



LEI N.º 2.674 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Lei Municipal 2.671/2026 de 23 de setembro de 2026, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capelinha para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal nº 2.621 de 16 dezembro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2026 a 2029, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 2.671/2026 de 23 de setembro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2.621 de 16 dezembro de 2025 – Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o quadriênio 2026/2029 acrescentando a seguinte alteração:

PROGRAMA: 00020– CIDADE CULTURAL

AÇÃO: 6222 Repasse Ass. Das Famílias dos Pequenos Prod. Rurais de São Caetano e Adjacências

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	Entidade Subvencionada	Unidade	1	R\$ 2.000,00

PROGRAMA: 00028– PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 6223 Repasse Ass. Das Famílias dos Pequenos Prod. Rurais de São Caetano e Adjacências

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	Entidade Subvencionada	Unidade	1	R\$ 6.274,75



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 14 de outubro de 2026.

**JONAS
BARREIROS DOS
SANTOS:321879
12604**

Assinado de forma
digital por JONAS
BARREIROS DOS
SANTOS:32187912604
Dados: 2026.10.14
14:02:12 -03'00'

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito Municipal